



IMPL
Fl. 147
Rm. 8/10

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº2356 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1964

Autor: Poder Executivo

Abre, no Tesouro do Estado, um crédito especial de G\$ 6.413.000,00, para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, no Tesouro do Estado, um crédito especial de G\$ 6.413.000,00 (seis milhões, quatrocentos e treze mil cruzeiros), destinado à aquisição de um aéro willys, tipo 2 couro, 2.600, modelo 1 964, equipado com 5 (cinco) pneus 6.50/670 X 15 4L., 6 cilindros, uma chave de roda e um macaco mecânico, para o Tribunal de Justiça do Estado , conforme proposta da firma concessionária .

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prevêr .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de dezembro de 1 964, 143º da Independência e 76º da República .

Leoni. D/le
[Signature]